





EDITAL nº 01/2024

SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PIBID DO CURSO DE PEDAGOGIA UNIFATECIE

A Coordenação Institucional do PIBID torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de licenciandos no curso de graduação em Pedagogia, para participação do PIBID/UNIFATECIE, nos termos do edital CAPES/PIBID nº 10/2024, e os respectivos resultados de seleção.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA, MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO E BOLSAS

2.1 **DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA**

O PIBID visa proporcionar aos acadêmicos do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.2 **DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.2.1 O acadêmico poderá participar no PIBID como bolsista com concessão de bolsa.
- 2.2.2 É necessário atender aos requisitos exigidos neste edital para participar do processo de seleção.

2.3 DAS BOLSAS

- 2.3.1 A seleção refere-se ao apoio para a concessão de bolsas na modalidade de iniciação à docência, bem como para participação como voluntários no preenchimento das vagas de cada núcleo, e a composição de cadastro de reserva.
- 2.3.2 O valor da bolsa na modalidade de iniciação à docência e de residente é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 2.3.3 Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 2.3.4 Para cada núcleo de iniciação à docência, serão concedidas 24 cotas de bolsas de iniciação à docência.
- 2.3.5 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID 24 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.







- 2.3.6 A não conclusão das atividades acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.
- 2.3.7 Outros motivos de desistência serão analisados pela Capes.

3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 DOS REQUISITOS

- 3.1.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.1.2 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- 3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.4 Ser avaliado e aprovado por este edital;
- 3.1.5 Declarar que possui pelo menos 40 (quarenta horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- 3.1.6 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- 3.1.7 Assinar declaração de compromisso com o Programa;
- 3.1.8 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico https://freire.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.2 DAS RESPONSABILIDADES

O candidato que deseja participar do processo de seleção para o PIBID deve ser acadêmico do curso de licenciatura em Pedagogia, que integra o Projeto Institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 3.2.1 Participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- 3.2.2 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.2.3 Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.2.4 Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades:
- 3.2.5 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa;
- 3.2.6 Informar imediatamente ao Coordenador Institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa:
- 3.2.7 Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.2.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários dos Programas PIBID e nos eventos do curso de graduação;
- 3.2.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UNIFATECIE e pela Capes;
- 3.2.10 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.2.11 Manter-se matriculado e frequentando o curso.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista dos Programas em questão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da UNIFATECIE ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na UNIFATECIE. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos subprojetos são de exclusiva responsabilidade do coordenador institucional na universidade e dos supervisores na escola.







4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 4.1 Poderão se inscrever para participar no PIBID, o acadêmico regularmente matriculado em Curso de Licenciatura de Pedagogia que tenha tido seu subprojeto aprovado no edital n.º 10/2024.
- 4.2 É necessário enviar os seguintes documentos digitalizados e devidamente preenchidos no ato da inscrição.
- a) *Print* com a confirmação da inscrição do formulário on-line (https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=u0urMRWb406B_IC70gFs466XR PGj22xHkLfcOpHEd-FURENKSFBBM1M0NERURk9LOUNWM0JYUFo1Ti4u);
- b) Currículo na Plataforma Freire, da Capes, em PDF: https://freire.capes.gov.br/portal/;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp
- d) ANEXO I Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento.

Observações

-Todos os documentos devem ser digitalizados em formato pdf e enviado para o e-mail: adriana.rodrigues@fatecie.edu.com.br

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção, composta pelo(a) coordenador(a) institucional e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, ou pessoa indicada por este.
- 5.2 A comissão de seleção será composta por 02 (dois) docentes do curso de licenciatura. A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.
- 5.3 Etapas do processo de seleção:
- a) Análise do currículo e da carta de intenções (Anexo I).
- b) Entrevista.
- 5.4 É critério de desempate:

Acadêmico de maior idade.

6 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- O ingresso no PIBID fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas no subprojeto.
- 6.1 O resultado da análise documental e resultado final serão divulgados, conforme cronograma deste edital.
- 6.2 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com o cronograma dos subprojetos e o número de vagas.

7 DO CRONOGRAMA ETAPAS

	DATA
Inscrições	19 a 26 de outubro de 2024
Entrevista	29 de outubro de 2024
Publicação do Resultado da Seleção	30 de outubro de 2024
Interposição de recurso pelo candidato	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Publicação de resultado final	Até 48 horas após a análise de eventuais interposições de recurso.







ANEXO I

Carta de Intenções

carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID/UNIFATECIE e do respectivo subprojeto (Alfabetização), considerando sua formação acadêmica, sua futura Educação atuação na Básica. importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

PONTUAÇÃO

Até 100 (cem) pontos.

CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 100 pontos)